DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 13
Apostilamentos 13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 14
Demonstrativos de receitas e despesas 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

611

PORTARIA Nº 611, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº. 3.297, de 15 de maio de 2026 e a necessidade de gerar valores de referência para as espécies de despesas nela contida;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Normatizar os procedimentos do REGIME DE ADIANTAMENTO – "CAIXINHA"- da Prefeitura Municipal de Itirapina, nomeando os servidores abaixo descritos como responsáveis, conforme Lei Municipal nº 3.297, de 15 de maio de 2026, a partir desta data, atendendo todas as suas unidades orçamentárias, a saber:

I - Responsáveis da Secretaria de Administração e limite geral (anual):

Titular:	**Caio Muniz da Silva**
Suplente:	**Ana Elisa Favaro da Silva Pessoa**
Limite geral (anual)	**R$ 5.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

611-A

II – Responsáveis da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico e limite geral (anual):

Titular:	**Sheyla Fernanda da Silva Gonçalves**
Suplente:	**Jéssica Cristina de Alcântara Baltieri Rossler**
Limite geral (anual)	**R$ 8.000,00**

III – Responsáveis do Gabinete e limite geral (anual):

Titular:	**Marcia Regina de Lima Gianei**
Suplente:	**Heloiza Rafaela Bento**
Limite geral (anual)	**R$ 15.000,00**

IV - Responsáveis da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e limite geral (anual):

Titular:	**Priscila Aparecida Chicarelli Gonçalez**
Suplente:	**Paloma Meneses La Cava Moreira**
Limite geral (anual)	**R$ 18.000,00**

V - Responsáveis da Secretaria de Educação e limite geral (anual):

Titular:	**Girlene Jacinto Mariano**
Suplente:	**Mara Simone de Campos Mariano**
Limite geral (anual)	**R$ 13.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

611-B

VI - Responsáveis da Secretaria de Projetos e Obras e limite geral (anual):

Titular:	**Raquel Cristina Bernardo**
Suplente:	**Magda Valentina Ribeiro White**
Limite geral (anual)	**R$ 7.000,00**

VII - Responsáveis da Secretaria da Saúde e limite geral (anual):

Titular:	**Talita Viana Canassa**
Suplente:	**Danilo Balestrero Lima**
Limite geral (anual)	**R$ 25.000,00**

VIII - Responsáveis da Secretaria de Serviços Públicos e limite geral (anual):

Titular:	**Daiane de Miranda de Camargo**
Suplente:	**Aline de Sousa Nunes**
Limite geral (anual)	**R$ 12.000,00**

IX - Responsáveis da Secretaria de Turismo e limite geral (anual):

Titular:	**João Eduardo Santini**
Suplente:	**Norma Lucia de Sousa**
Limite geral (anual)	**R$ 14.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

611-C

X - Responsáveis da Secretaria de Saneamento Básico e limite geral (anual):

Titular:	**Núbia Rosendo Segóvia**
Suplente:	**Ângelo Hermínio Bim**
Limite geral (anual)	**R$ 17.000,00**

XI - Responsáveis da Secretaria de Assuntos Jurídicos e limite geral (anual):

Titular:	**Gabriel Grossi**
Suplente:	**Natalia Fernanda Mariano**
Limite geral (anual)	**R$ 5.000,00**

XII - Responsáveis da Secretaria de Esportes e Lazer e limite geral (anual):

Titular:	**Natália Rodrigues Leite**
Suplente:	**Fabio Rios de Souza**
Limite geral (anual)	**R$ 8.000,00**

XIII - Responsáveis da Secretaria de Cultura e limite geral (anual):

Titular:	**Paloma Siara da Silva**
Suplente:	**Davi Ferrari Baldissera**
Limite geral (anual)	**R$ 5.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

611-D

XIV - Responsáveis da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e limite geral (anual):

Titular:	**Ana Beatriz Vieira Rodrigues**
Suplente:	**Rafael Presa da Silva**
Limite geral (anual)	**R$ 5.000,00**

XV - Responsáveis da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e limite geral (anual):

Titular:	**Lucas Ferreira Procópio**
Suplente:	**Edvaldo Duarte Bilotti**
Limite geral (anual)	**R$ 5.000,00**

§ 1º - O servidor público designado como responsável pelo Regime de Adiantamento ("Caixinha") fará jus a uma gratificação pecuniária, nos termos da legislação em vigor, vedada a sua cumulação com qualquer outra vantagem da mesma natureza.

Parágrafo único: fica assegurado ao servidor que já perceba outra gratificação o direito de opção entre a vantagem já recebida e a gratificação instituída para a gestão do adiantamento.

§ 2º - Os servidores de carreira designados por Portaria como

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

responsáveis pelo Regime de Adiantamento terão autonomia para gerenciar os procedimentos de controle do limite de crédito concedido, contanto que não conflitem com as normas estabelecidas neste instrumento, utilizando-se obrigatoriamente dos seguintes documentos padronizados de prestação de contas: **“relatório de viagem”, “relatório de despesas miúdas”, “extrato mensal do cartão” e “relatório final de prestação de contas”.**

§ 3º - O **"ofício requisitório"** deverá ser enviado mensalmente, **até o dia 25 de cada mês**, por meio digital e assinado eletronicamente, com destino à Controladoria Geral.

§ 4º - O descumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior implicará a não liberação do limite de crédito do cartão no mês subsequente, ensejando o bloqueio temporário do cartão corporativo da respectiva Secretaria até a regularização na próxima competência.

§ 5º - Caberá ao servidor portador do cartão corporativo, quando em despesas de viagem, registrar de forma clara e transparente o motivo da viagem, o roteiro, as datas e os horários, assinando o “relatório de viagem” e anexando os comprovantes das transações efetuadas na **função crédito**.

§ 6º – Todas as despesas miúdas, de pronto pagamento ou de viagem realizadas por meio do cartão corporativo deverão ser comprovadas mediante a apresentação das respectivas notas ou cupons fiscais eletrônicos, **acompanhados obrigatoriamente do respectivo comprovante de transação efetuada na função crédito**, emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

611-F

46.313.714/0001-50, sem rasuras, emendas ou borrões, com informações claras e objetivas sobre o gasto realizado, para que o "relatório de despesas miúdas" seja adequadamente preenchido e assinado pelo portador.

§ 7º – A responsabilidade pelo **uso indevido do limite de crédito público, bem como a obrigação de ressarcimento por gastos rejeitados, recai integralmente sobre o servidor que realizou a despesa**, não cabendo à Controladoria Geral ou ao gestor responsável pelo limite e pela senha o ônus de prestar esclarecimentos ou arcar com os valores impugnados.

Parágrafo único – O servidor que utilizar incorretamente o cartão ou tiver algum gasto glosado deverá realizar o depósito do valor devido na conta da Prefeitura Municipal indicada pela Tesouraria, sob pena de instauração das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

ARTIGO 2º - Os servidores responsáveis pelo Cartão Corporativo Municipal receberão orientação da Controladoria Geral do Município para o fechamento e prestação de contas, devendo protocolá-la no **prazo de até 3 (três) dias úteis**, a contar do fechamento da fatura do cartão, que ocorrerá ordinariamente **no dia 28 de cada mês.**

§ único - O não atendimento às normas estabelecidas nesta portaria, quanto à prestação de contas do Regime de Adiantamento via cartão corporativo, ensejará o bloqueio imediato do limite e a aplicação das penalidades previstas no **Capítulo VIII da Lei Municipal nº 3.297, de 15 de maio de 2026**, sem prejuízo da abertura de sindicância e tomada de contas imediata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

611-G

ARTIGO 3º - Para melhor controle, fiscalização e auditoria do Regime de Adiantamento, ficam estabelecidos os seguintes valores máximos a serem aceitos pela Municipalidade quanto às despesas efetuadas pelos servidores públicos municipais por meio do Cartão Corporativo:

- **I - Para refeições (almoço e/ou jantar):** até R$ 100,00 (cem reais) por pessoa, sendo que a quantia que ultrapassar esse valor será aceita e homologada apenas mediante apresentação de justificativa fundamentada e autorização expressa do(a) Secretário(a) Municipal ou do(a) Prefeito(a) Municipal;
- **II - Para lanches e/ou café:** até R$ 50,00 (cinquenta reais) por pessoa, sendo que a quantia que ultrapassar esse valor será aceita mediante apresentação de justificativa e autorização expressa do(a) Secretário(a) Municipal ou do(a) Prefeito(a) Municipal;
- **III - Para pagamento de despesa extraordinária e urgente:** cuja realização não permita delongas, até R$ 160,00 (centro e sessenta reais);
- **IV - Para dispêndios com viagens:** compreendendo alimentação, estacionamento, hospedagem emergencial e pequenos deslocamentos com transporte urbano, observando-se os tetos de alimentação dos itens I e II, devendo os demais gastos seguir os valores referenciais de mercado;

  V - Para combustível: em caso de deslocamentos longínquos que impossibilitem o abastecimento em estabelecimentos autorizados por meio dos contratos contratuais vigentes de frota, devendo a despesa ficar restrita ao limite da necessidade e aos valores referenciais de mercado;
- **VI - Para tarifas de pedágio:** em caso de não haver disponibilidade ou ocorrer falha técnica no sistema de TAG (pagamento automático) do veículo oficial, devendo limitar-se estritamente aos valores oficiais da praça de pedágio;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

611-H

- **VII - Para transporte emergencial de migrantes:** até o limite de R$ 110,00 (cento e dez reais) por pessoa;
- **VIII - Para guias judiciais e atos cartorários:** incluindo documentos emitidos e registrados em Cartórios, RT (Reserva Técnica), ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), até o limite total de R$ 200,00 (duzentos reais);
- **IX - Para despesas miúdas e de pronto pagamento:** incluindo inscrições em eventos institucionais, culturais, esportivos e afins, até o limite de R$ 160,00 (centro e sessenta reais).

§ 1º As despesas de pronto pagamento referentes aos itens III e IX que ultrapassarem o teto de R$ 160,00 (centro e sessenta reais) em até 25% — limitadas ao teto máximo de R$ 200,00 (duzentos reais) — poderão ser aceitas mediante justificativa por escrito devidamente fundamentada pelo portador.

§ 2º - Em casos de não apresentação ou de rejeição das justificativas pela Controladoria Geral, os valores excedentes deverão ser integralmente restituídos aos cofres municipais pelo servidor portador do cartão.

§ 3º - É expressamente proibida a utilização do Cartão Corporativo Municipal para a realização de despesas internacionais, transações fora do território nacional ou faturadas em moeda estrangeira.

§ 4º - Não serão permitidos gastos ou aquisições efetuadas de forma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

virtual por meio da internet, e-commerce, websites ou aplicativos de compras, devendo o uso do cartão corporativo restringir-se estritamente às transações físicas presenciais nos estabelecimentos fornecedores.

§ 5º – Independentemente da utilização da função crédito do Cartão Corporativo Municipal como meio operacional de pagamento, é terminantemente proibida a realização de qualquer tipo de parcelamento de despesa, devendo a quitação de todas as obrigações e compras ser efetuada em parcela única.

§ 6º - É terminantemente **proibida a realização de saques de valores em espécie (dinheiro físico)** por meio do Cartão Corporativo Municipal, devendo toda e qualquer despesa pública sob o regime de adiantamento ser liquidada, de forma exclusiva e obrigatória, mediante transação eletrônica direta na função crédito em terminais de ponto de venda (maquininhas).

§ 6º - A - Exclui-se da proibição de que trata o **§ 6º**, admitindo-se o saque em espécie, o **caso excepcionalíssimo de reembolso** o motorista que, por não estar portando o cartão corporativo, houver realizado o pagamento em dinheiro físico, desde que motivado por:

- I - ausência de estabelecimento credenciado na localidade e/ou utilização de veículo novo ainda sem o devido cadastro junto à empresa fornecedora de combustível, para fins de abastecimento;
- II - pagamento de pedágio, inclusive em casos de ausência de maquininhas nas praças de pedágio, no caso de veículo sem o dispositivo de cobrança automática (tag) e/ou sem a devida autorização de isenção da tarifa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

611-J

ARTIGO 4º - As notas e cupons fiscais eletrônicos apresentados pelos servidores públicos municipais deverão, obrigatoriamente, discriminar detalhadamente os itens adquiridos, expressando a estrita consonância e concordância das despesas com o interesse público que motivou o uso do cartão.

ARTIGO 5º – Os documentos fiscais comprobatórios da despesa não deverão ser assinados, carimbados ou conter qualquer tipo de marcação, rasura ou anotação que comprometa a legibilidade dos dados impressos.

Parágrafo único – O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo ensejará a glosa imediata da respectiva despesa, sujeitando o servidor às obrigações de ressarcimento previstas nesta norma.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2026.10.15 08:38:22 -03'00'

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.

Licitações e Contratos

Apostilamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.
FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo n° 326/2024 - **Pregão Eletrônico n°** 068/2024
Atas de Registro de Preços n° 252 a 253/2024; assinadas em 03 de dezembro de 2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Ata de Registro de Preços n° 252/2024 – Detentora: Cholmed Comercial Hospitalar LTDA – CNPJ n° 07.569.029/0001-38.
Ata de Registro de Preços n° 253/2024 – Detentora: Soma/SP Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ n° 05.847.630/0001-10.

Objeto: *Aquisição através de registro de preços de curativo específico e sonda uretral n° 12 de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para atender demanda judicial 0001990 85.2002.8.26.0283 – Icaro José Bonametti.*

2º TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado em 07 de outubro de 2026 – *Motivação*: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral das Atas de Registro n° **252/2024 e 253/2024**, registrado e publicado, por parte da Administração, visando a alteração da **Troca de Fiscal Administrativo.**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ITIRAPINA **3º TRIMESTRE/2026**

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.864.484,70
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	518.802,04
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.627.293,66
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.241.130,20
Impostos sobre Serviços	11.791.051,48
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.308.762,70
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	3.058.531,53
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	255.576,09
	0,00
Cota-Parte do ICMS	66.118.299,10
Cota-Parte do IPVA	3.898.619,38
Cota-Parte do IPI - Municípios	511.872,09
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.	**124.194.422,97**
Recursos Adicionais	3.853.816,41
Rendimentos de Aplicação Financ. LDB	348.911,03
Recursos Recebidos do Fundeb	12.865.836,30
Rendimentos de Aplicação Financ. do Fundeb	101.005,16
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**17.169.568,90**

DESPESAS DO ENSINO	Aplicação		Acumulado
Educação Infantil - Creche	2120000		5.352.858,73
Educação Infantil - Pré-escola	2130000		1.946.241,71
Ensino Fundamental - Geral	2200000		14.187.069,38
Total das Despesas do Ensino			21.486.169,82
Cálculo do índice do ensino:			
Total das Despesas do Ensino		+	21.486.169,82
Deduções do Fundeb - Retido e Não Aplicado		+	19.418.625,45
Rendimentos de Aplicação Financ. LDB		-	348.911,03
TOTAL LÍQUIDO APLICADO NO ENSINO		=	40.555.884,24
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.		/	124.194.422,97
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NO ENSINO		**=**	32,66%
Cálculo do Fundeb:			
Fundeb - Prof. Educ. Básica		/	13.474.978,21
Recursos Recebidos do Fundeb		+	12.865.836,30
Rendimentos de Aplicação Financ. do Fundeb		+	101.005,16
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NO MAGISTÉRIO			103,92%
TOTAL DA APLICAÇÃO DO FUNDEB (pago)			101,44%

DEMONSTRATIVOS DO ENSINO - QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS

MUNICÍPIO: ITIRAPINA - 3º Trimestre/2026

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
PRÓPRIOS	***30.599.396,00***	***30.602.321,84***	***24.042.762,08***
IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA	**30.599.396,00**	**30.602.321,84**	**24.042.762,08**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.738.800,00	6.738.800,00	3.864.484,70
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	854.200,00	854.200,00	518.802,04
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.567.196,00	7.567.196,00	6.627.293,66
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.130.300,00	2.133.225,84	1.241.130,20
Impostos sobre Serviços	13.308.900,00	13.308.900,00	11.791.051,48
TRANSFERÊNCIAS	***131.350.700,00***	***131.590.603,62***	***100.151.660,89***
FEDERAIS	**38.084.300,00**	**38.143.131,53**	**29.622.870,32**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.320.000,00	34.320.000,00	26.308.762,70
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.999.700,00	3.058.531,53	3.058.531,53
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	764.600,00	764.600,00	255.576,09
	0,00	0,00	0,00
ESTADUAIS	**93.266.400,00**	**93.447.472,09**	**70.528.790,57**
Cota-Parte do ICMS	88.852.000,00	88.852.000,00	66.118.299,10
Cota-Parte do IPVA	4.083.600,00	4.083.600,00	3.898.619,38
Cota-Parte do IPI - Municípios	330.800,00	511.872,09	511.872,09
TOTAIS	**161.950.096,00**	**162.192.925,46**	**124.194.422,97**

B) DEDUÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	***25.670.200,00***	***25.706.414,31***	***19.418.625,45***
FEDERAIS	**7.016.920,00**	**7.016.920,00**	**5.312.867,44**
Dedução Fundeb - FPM	6.864.000,00	6.864.000,00	5.261.752,32
Dedução Fundeb - ITR	152.920,00	152.920,00	51.115,12
Dedução Fundeb - LC 87/96	0,00	0,00	0,00
ESTADUAIS	**18.653.280,00**	**18.689.494,31**	**14.105.758,01**
Dedução Fundeb - ICMS	17.770.400,00	17.770.400,00	13.223.659,65
Dedução Fundeb - IPVA	816.720,00	816.720,00	779.724,05
Dedução Fundeb - IPI Exportação	66.160,00	102.374,31	102.374,31

DEMONSTRATIVOS DO ENSINO - QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS

MUNICÍPIO: ITIRAPINA

3º TRIMESTRE/2026

RECEITAS VINCULADAS, RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EXCETO FUNDEB

FONTE	COD.APLIC	RUBRICA	PREVISÃO INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE
1	2210000	Rendimentos Ensino - LDB	122.800,00	348.911,03	348.911,03
5	2000000	Rec. Rem. Dep. Bancários Vinc. - Ensino - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00
5	2000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.464.540,00	1.580.768,05	1.456.155,21
2	2000000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	3.463.000,00	3.463.000,00	2.397.661,20
1	2000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
TOTAL			5.050.340,00	5.392.679,08	4.202.727,44

RECEITAS VINCULADAS - FUNDEB

FONTE	COD.APLIC	RUBRICA	PREVISAO INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADO ATE O TRIMESTRE
2	2600000	Transf. de Recursos do Fundeb	17.394.300,00	17.394.300,00	12.865.836,30

RECEITAS VINCULADAS - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDEB

FONTE	COD.APLIC	RUBRICA	PREVISAO INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE
2	2630000	Rendimentos Ensino - Fundeb	107.200,00	107.200,00	101.005,16

DEMONSTRATIVOS DO ENSINO - QUADRO 3 - DESPESAS DA EDUCAÇÃO
RECURSOS PRÓPRIOS, VINCULADOS, FUNDEB DO EXERCÍCIO E EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO: ITIRAPINA | 3º TRIMESTRE | EXERCÍCIO: 2026

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESAS						DOTAÇÃO		DESPESA ATÉ O TRIMESTRE		
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONTE	APLICAÇÃO	NOME APLIC	CATEGORIA	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
12	306	1	1100000	Geral	339030	1.263.000,00	1.263.000,00	903.472,81	651.941,23	546.464,31
12	306	5	2850001	Pnae - Fundamental	339030	300.000,00	299.999,00	298.959,07	98.920,89	87.162,95
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339039	2.832.000,00	2.553.914,32	1.720.051,21	1.513.492,64	1.513.492,64
12	361	2	2990001	Transporte de Alunos - Estadual - Fundamental	339039	3.489.600,00	3.279.048,95	3.279.048,95	1.778.273,61	1.778.273,61
12	361	5	2880001	Pnate - Fundamental	339039	35.600,00	35.599,00	13.380,82	13.380,82	13.380,82
12	361	5	2820001	Qese - Fundamental	339039	362.300,00	362.300,00	333.333,33	0,00	0,00
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	319011	6.160.000,00	7.960.000,00	4.032.404,25	4.032.404,25	3.792.404,25
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	319013	2.391.000,00	2.541.000,00	1.729.347,10	1.729.347,10	1.531.041,85
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	319094	71.940,00	71.940,00	51.644,16	51.644,16	51.644,16
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339014	13.000,00	13.000,00	11.118,54	11.118,54	11.118,54
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339030	475.000,00	475.000,00	223.392,51	201.429,31	186.963,11
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339036	60.000,00	63.500,00	63.361,57	45.316,84	45.316,84
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339039	2.000.000,00	1.968.818,00	843.730,67	643.052,15	610.614,59
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339046	6.630.000,00	5.766.000,00	5.300.000,00	3.837.375,97	3.837.375,97
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	449052	100.000,00	99.998,00	33.732,00	0,00	0,00
12	361	5	2820001	Qese - Fundamental	339030	500.000,00	499.999,00	3.126,00	3.126,00	0,00
12	361	5	2820001	Qese - Fundamental	339039	200.000,00	199.999,00	79.930,50	47.627,07	47.627,07
12	361	5	2820001	Qese - Fundamental	449052	100.000,00	99.999,00	97.009,15	9.650,15	9.650,15
12	361	2	2610000	Fundeb - Magistério	319011	9.200.000,00	9.582.200,00	7.047.242,99	7.047.242,99	7.047.242,99
12	361	2	2610000	Fundeb - Magistério	319013	2.570.000,00	2.585.000,00	1.773.931,76	1.773.931,76	1.576.567,79
12	361	2	2610000	Fundeb - Magistério	319094	35.000,00	52.800,00	52.717,78	52.717,78	52.717,78
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	339039	99.000,00	99.000,00	75.000,00	20.902,03	20.902,03
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	339039	451.800,00	451.800,00	217.618,65	134.220,65	134.220,65
12	365	5	2870001	Pnate - Pré Escola	339039	6.840,00	6.839,00	3.604,54	3.604,54	3.604,54
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	319011	780.000,00	1.240.000,00	894.597,68	894.597,68	866.597,68
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	319013	255.000,00	345.000,00	239.721,88	239.721,88	216.582,53
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	319094	19.800,00	19.800,00	4.046,44	4.046,44	4.046,44
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	339030	34.500,00	34.500,00	25.118,44	25.118,44	25.118,44
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	339036	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	339039	150.000,00	145.115,00	80.954,81	60.913,78	57.547,75
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	339046	900.900,00	900.900,00	570.000,00	468.486,73	468.486,73
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	449052	50.000,00	50.000,00	46.521,26	2.752,26	0,00
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	319011	3.837.000,00	2.837.000,00	1.898.601,83	1.898.601,83	1.817.601,83
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	319013	1.325.000,00	825.000,00	500.500,16	500.500,16	453.198,23
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	319094	12.000,00	12.000,00	2.530,30	2.530,30	2.530,30
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	339030	141.500,00	141.500,00	70.727,88	60.871,88	60.423,88

12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	339039	200.000,00	191.140,00	185.784,59	155.435,38	142.774,28
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	339046	2.538.900,00	2.538.900,00	2.500.000,00	1.649.162,55	1.649.162,55
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	449052	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	2	2720000	Fundeb - Magistério - Pré-escola	319011	11.000,00	1.666.300,00	995.108,52	995.108,52	995.108,52
12	365	2	2720000	Fundeb - Magistério - Pré-escola	319013	1.000,00	491.000,00	258.389,24	258.389,24	210.298,70
12	365	2	2720000	Fundeb - Magistério - Pré-escola	319094	1.000,00	5.700,00	5.669,47	5.669,47	5.669,47
12	365	2	2710000	Fundeb - Magistério - Creche	319011	4.491.000,00	3.381.000,00	2.640.111,94	2.640.111,94	2.640.111,94
12	365	2	2710000	Fundeb - Magistério - Creche	319013	1.170.900,00	990.900,00	691.771,45	691.771,45	616.028,06
12	365	2	2710000	Fundeb - Magistério - Creche	319094	21.600,00	21.600,00	10.035,06	10.035,06	10.035,06
12	362	1	2300000	Ensino Médio - Geral	339039	52.500,00	52.500,00	16.272,60	0,00	0,00
12	364	1	1100000	Geral	339018	1.500.000,00	1.500.000,00	1.047.812,91	1.047.812,91	1.047.812,91
12	362	5	2320001	Pnate - Ensino Médio	339039	4.800,00	4.799,00	0,00	0,00	0,00
12	361	5	2607003	Complementação União - Fundeb VAAR	319011	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	5	1000094	Agência Nacional do Petróleo - Lei 9478/97 Exceden	319011	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	5	1000095	Agência Nacional do Petróleo - Lei 7990/89 Federal	319011	3.110.000,00	3.110.000,00	2.331.968,02	2.331.968,02	2.331.968,02
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	449051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	449051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	449051	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	449052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	449051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	449051	40.000,00	39.999,00	0,00	0,00	0,00
12	361	95	2880001	Pnate - Fundamental	339039	0,00	3.289,18	3.289,18	3.289,18	3.289,18
12	365	95	2870001	Pnate - Pré Escola	339039	0,00	1.395,46	1.395,46	1.395,46	1.395,46
12	362	95	2320001	Pnate - Ensino Médio	339039	0,00	4.884,11	2.500,00	2.500,00	2.500,00
12	361	92	2990001	Transporte de Alunos - Estadual - Fundamental	339039	0,00	208.663,05	208.663,05	208.663,05	208.663,05
12	361	95	2820001	Qese - Fundamental	339030	0,00	600.000,00	599.994,70	582.901,53	567.729,68
12	361	95	2820001	Qese - Fundamental	339039	0,00	219.689,97	219.689,97	216.998,95	203.798,95
12	361	95	2820001	Qese - Fundamental	449052	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	96.318,26
12	306	95	2850001	Pnae - Fundamental	339030	0,00	39.003,75	38.996,48	28.892,74	28.892,74
12	361	92	2200001	PAINSP - PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO	339039	0,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00
12	361	92	2200001	PAINSP - PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO	449052	0,00	14.845,00	14.845,00	14.845,00	14.845,00
12	361	2	2200001	PAINSP - PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO	449052	0,00	3.001,00	2.260,00	2.260,00	2.260,00
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339093	0,00	278.085,68	170.731,22	170.731,22	170.731,22
12	361	2	2990001	Transporte de Alunos - Estadual - Fundamental	339093	0,00	210.550,05	210.550,05	210.550,05	210.550,05
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	449061	0,00	229.001,00	5.396,20	5.396,20	5.396,20
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	335039	0,00	27.680,00	11.640,00	11.640,00	6.535,00
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	335039	0,00	4.885,00	4.885,00	4.885,00	4.885,00
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	335039	0,00	8.860,00	0,00	0,00	0,00
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	92	2200001	PAINSP - PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO	339093	0,00	371,00	370,00	370,00	370,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO ENSINO						64.588.480,00	67.469.610,52	44.844.609,15	39.255.644,78	38.093.049,75

DESPESAS SUBFUNÇÃO 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				1.241.428,36	779.754,86	662.520,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO ENSINO EXCLUINDO ALIMENTAÇÃO				43.603.180,79	38.475.889,92	37.430.529,75

DEMONSTRATIVOS DO ENSINO - QUADRO 4 - DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: ITIRAPINA - 3º Trimestre/2026

DOMICÍLIO BANCÁRIO				SALDO DO	SALDO
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	NOME	EXERC. ANTERIOR	ATUAL
Brasil	Itirapina	11486_3	SME ITIRAPINA FEB	266.736,80	169.940,75
Brasil	Itirapina	9607_5	PNATE Fundamental	3.289,18	31.826,16
Brasil	Itirapina	9607_5	PNATE Infantil	1.395,46	4.661,22
Brasil	Itirapina	9607_5	PNATE Médio	4.884,11	17.901,70
Brasil	Itirapina	5466_6	Merenda PNAE	39.101,56	324.232,02
BRASIL	Itirapina	13699-9	CONVÊIO TRANSP. DE ALUNOS	208.663,05	448.670,00
BRASIL	Itirapina	13143-1	AMPLIACAO CRECHE REFORMA PSF	6.782,45	8.909,69
CEF	Itirapina	575995646-5	QESE	173.923,54	0,00
BRASIL	Itirapina	16298-1	QESE	768.196,36	1.082.252,35
CEF	Itirapina	37030057522959[illegible]	PMI-ENSINO	1.762,13	6.610.930,60
CEF	Itirapina	22000057426510[illegible]	COORD ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV	201.230,81	218.172,28
BRASIL	Itirapina	16508-5	PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL	61.215,00	0,00

DEMONSTRATIVOS DO ENSINO - QUADRO 5 - APLICAÇÕES COM RECURSOS DO FUNDEB

MUNICÍPIO: ITIRAPINA **PERÍODO:** **3º TRIMESTRE/2026**

RECEITAS

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
Receitas de Transferências	17.394.300,00	12.865.836,30
Rendimentos de Aplic. Financeiras	107.200,00	101.005,16
TOTAL	17.501.500,00	12.966.841,46

RETENÇÕES AO FUNDEB

PREVISÃO ATUALIZADA	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE
25.706.414,31	19.418.625,45

RESULTADO

PERDA
-6.552.789,15

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

DISCRIMINAÇÃO	S/ PREVISÃO ATUALIZADA	S/ A RECEITA
Magistério (70% das receitas)	12.251.050,00	9.076.789,02

DESPESAS TOTAIS

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Magistério (70% das receitas)	18.776.500,00	107,29%	13.474.978,21	103,92%	13.474.978,21	103,92%	13.153.780,31	101,44%
(-) Desp. Aposentadoria (319001)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. Pensões (319003)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Desp. Líquidas - Magistério	18.776.500,00	107,29%	13.474.978,21	103,92%	13.474.978,21	103,92%	13.153.780,31	101,44%
Outras Despesas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. Aposentadoria (319001)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. Pensões (319003)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Desp. Líquidas - Outras	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	18.776.500,00	107,29%	13.474.978,21	103,92%	13.474.978,21	103,92%	13.153.780,31	101,44%

DEMONSTRATIVOS DO ENSINO - QUADRO 5a - APLICAÇÕES COM RECURSOS DO FUNDEB - VAAR

MUNICÍPIO: ITIRAPINA **PERÍODO:** **3º TRIMESTRE/2026**

RECEITAS

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
Complementação - VAAR	42.000,00	0,00
Rend de Aplic. Financeiras - VAAR	0,00	0,00
TOTAL	42.000,00	0,00

DESPESAS TOTAIS

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Magistério - VAAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. Aposentadoria (319001)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. Pensões (319003)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Desp. Líquidas - Magistério	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas - VAAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. Aposentadoria (319001)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. Pensões (319003)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Desp. Líquidas - Outras	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

DEMONSTRATIVOS DO ENSINO - QUADRO 6 - APLICAÇÕES COM RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: ITIRAPINA **PERÍODO: 3º TRIMESTRE/2026**

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
PRÓPRIOS	30.602.321,84	24.042.762,08	40.548.231,37	31.048.605,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	38.143.131,53	29.622.870,32		
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	93.447.472,09	70.528.790,57		
TOTAL	**162.192.925,46**	**124.194.422,97**		
RETENÇÕES AO FUNDEB	25.706.414,31	19.418.625,45		
RECEITAS LÍQUIDAS - TOTAL	**136.486.511,15**	**104.775.797,52**		

DESPESAS TOTAIS

	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
ENSINO FUNDAMENTAL	29.428.136,00	18,14%	16.133.311,09	12,99%	13.970.714,27	11,25%	13.423.142,62	10,81%
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.056.200,00	4,35%	5.352.858,73	4,31%	4.378.418,07	3,53%	4.237.007,04	3,41%
RETENÇÕES AO FUNDEB	25.706.414,31	15,85%	19.418.625,45	15,64%	19.418.625,45	15,64%	19.418.625,45	15,64%
TOTAL	62.190.750,31	38,34%	40.904.795,27	32,94%	37.767.757,79	30,41%	37.078.775,11	29,86%

DEDUÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras - Ensino Fundamental	348.911,03	0,28%	348.911,03	0,28%	348.911,03	0,28%
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras - Educação Infantil	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	348.911,03	0,28%	348.911,03	0,28%	348.911,03	0,28%

DESPESAS LIQUIDAS

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
ENSINO FUNDAMENTAL	15.784.400,06	12,71%	13.621.803,24	10,97%	13.074.231,59	10,53%
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.352.858,73	4,31%	4.378.418,07	3,53%	4.237.007,04	3,41%
RETENÇÕES AO FUNDEB	19.418.625,45	15,64%	19.418.625,45	15,64%	19.418.625,45	15,64%
TOTAL	40.555.884,24	32,66%	37.418.846,76	30,13%	36.729.864,08	29,57%

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Maria Da Graça Zucchi Moraes
Data: 14/10/2026 09:37
#68a53b4ec7c811f1818d42010a2b6021

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Amanda Cristina Da Silva
Data: 14/10/2026 09:15
#68890afbc7c811f1818d42010a2b6021

Amanda Cristina da Silva
CONTADORA CRC - 1SP332757/O-3

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Valéria Maria Feltrin Sanches
Data: 14/10/2026 09:27
#6897816cc7c811f1818d42010a2b6021

Valéria Maria Feltrin Sanches
RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO

Demonstrativos de receitas e despesas

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
Artigo 162, Constituição Federal

Município: ITIRAPINA EXERCÍCIO: 2026

Rubrica	Especificação	Saldo Anterior	Mês de Setembro	Total
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.965.515,52	661.778,14	6.627.293,66
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.054.602,40	186.527,80	1.241.130,20
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.405.902,16	458.582,54	3.864.484,70
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	464.686,66	54.115,38	518.802,04
11145110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	10.510.513,84	1.280.537,64	11.791.051,48
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.882.954,99	201.493,07	2.084.448,06
11215000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	24.852,93	5.744,87	30.597,80
11319900	Outras Contribuições de Melhoria	817,87	0,00	817,87
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.354.790,47	191.163,31	1.545.953,78
TOTAL		24.664.636,84	3.039.942,75	27.704.579,59

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Maria Da Graça Zucchi Moraes
Data: 14/10/2026 09:37
#11352adbc7c811f1818d42010a2b6021

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Amanda Cristina Da Silva
Data: 14/10/2026 09:09
#112bbb3bc7c811f1818d42010a2b6021

Amanda Cristina da Silva
CONTADORA
CRC - 1SP332757/O-3